

à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;

f) Fotocópia autenticada das classificações de serviço relevantes para a admissão ao concurso;

g) Declaração passada pelo serviço ou organismo onde exerce funções especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;

h) Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9.4 — Os funcionários e agentes pertencentes ao quadro provisório de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas b) a d) do número anterior desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de candidatura.

9.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis e constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, ou aos serviços a que pertence, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Publicitação das listas de candidatos — a publicação das listas de candidatos e de classificação final do concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Alexandra Maria Pestana de Castro, administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira. Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Elda Maria Fernandes Andrade, técnica superior de 2.ª classe.

2.º Dr.ª Isadora Marisa de Freitas Teixeira, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Sandra Paula Mendes Narciso, consultora jurídica de 2.ª classe.

2.º Dr. Nuno Miguel Andrade Rebolo, técnico superior de 2.ª classe.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

7 de Agosto de 2006. — A Administradora, *Alexandra Maria Pestana de Castro*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho n.º 18 004/2006

Despacho VRT-AR 01/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1.2, alínea n), do despacho RT-32/2006, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, subdelego a presidência dos júris das provas para a obtenção do título de agregado, das provas de doutoramento e de equivalência a doutoramento no Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho no presidente daquele Instituto, Prof. Doutor Moisés Adão de Lemos Martins.

2 — As competências subdelegadas no número anterior consideram-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

23 de Agosto de 2006. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha*.

Despacho n.º 18 005/2006

Despacho VRT-LA 01/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1.3, alínea i), do despacho RT-32/2006, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, subdelego a presidência dos júris das provas para a obtenção do título de agregado, das provas de doutoramento e de equivalência a doutoramento na Escola de

Economia e Gestão da Universidade do Minho na presidente daquela Escola, Prof.ª Doutora Maria Margarida Santos Proença Almeida.

2 — As competências subdelegadas no número anterior consideram-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

23 de Agosto de 2006. — O Vice-Reitor, *Leandro da Silva Almeida*.

Despacho n.º 18 006/2006

Despacho VRT-MM 02/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1.1, alínea h), do despacho RT-32/2006, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, subdelego a presidência dos júris das provas para a obtenção do título de agregado, das provas de doutoramento e de equivalência a doutoramento na Escola de Ciências da Universidade do Minho na presidente daquela Escola, Prof.ª Doutora Graciete Tavares Dias.

2 — As competências subdelegadas no número anterior consideram-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

23 de Agosto de 2006. — O Vice-Reitor, *Manuel José Magalhães Gomes Mota*.

Reitoria

Despacho n.º 18 007/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1.1, alínea h), do despacho RT-32/2006, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, subdelego a presidência dos júris das provas para a obtenção do título de agregado, das provas de doutoramento e de equivalência a doutoramento na Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho no presidente daquela Escola, Prof. Doutor Sérgio Machado dos Santos, e, nas suas faltas, ausências e impedimentos, na vice-presidente daquela Escola, Prof.ª Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão.

2 — As competências subdelegadas no número anterior consideram-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

23 de Agosto de 2006. — O Vice-Reitor, *Manuel José Magalhães Gomes Mota*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 9469/2006

Por se terem verificado algumas incongruências no plano de estudos do curso de licenciatura em Matemática Aplicada à Tecnologia, da Faculdade de Ciências desta Universidade, para vigorar no ano lectivo de 2006-2007, publicado pelo aviso n.º 5231/2006, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de Maio de 2006, novamente se publica:

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

3 — Curso — Matemática Aplicada à Tecnologia.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Matemática Aplicada.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 240.

7 — Duração normal do curso — quatro anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.